



EDITAL Nº 91/2025 - PROGRAD/UFMS

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012; na Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023; no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; na Portaria MEC nº 391, de 7 de junho de 2002, na Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria MEC nº 2.027, de 16 de novembro de 2023, na Portaria MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, na Portaria MEC nº 9, de 5 de maio de 2017; na Resolução nº 387, Coun/UFMS, de 31 de janeiro de 2025, na Resolução Coun nº 153, de 29 de dezembro de 2021; na Resolução nº 128, Coun/UFMS, de 31 de agosto de 2021; no Termo de Pactuação nº 7/2022-SESu/MEC; no Acordo de Cooperação nº 38/2022-UFMS - Programa de Apoio para a Expansão da Educação *on-line* em Universidades Federais - Reuni Digital; no Edital Prograd nº 201, de 24 de março de 2024; na Instrução Normativa nº 2, Gab/ProcidS/UFMS, de 03 de fevereiro de 2025; no Edital Prograd nº 281, de 9 de julho de 2024, no Edital Prograd nº 302, de 4 de setembro de 2024, no Edital Prograd nº 327, de 7 de outubro de 2024, no Edital Prograd nº 334, de 17 de outubro de 2024, no Edital Prograd nº 356, de 21 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 357, de 21 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 363, de 26 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 366, de 26 de novembro de 2024, no Edital Prograd nº 373, de 2 de dezembro de 2024, no Edital Prograd nº 379, de 10 de dezembro de 2024, no Edital Prograd nº 38, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 39, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 40, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 41, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 42, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 43, de 28 de janeiro de 2025, no Edital Prograd nº 51, de 4 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 62, de 10 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 64, de 11 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 66, de 12 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 72, de 17 de fevereiro de 2025, no Edital Prograd nº 80, de 18 de fevereiro de 2025 e no Edital Prograd nº 83, de 19 de fevereiro de 2025, torna pública o **RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS e de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)** convocadas na 3ª chamada dos cursos de graduação do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024, conforme disposto abaixo:

1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos pretos ou pardos convocados na 3ª Chamada do PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE AVALIAÇÃO SERIADA SELETIVA (PASSE) TRIÊNIO 2022-2024 que enviaram os documentos solicitados por meio do portal <https://matriculaonline.ufms.br> no período de 18 a 20 de fevereiro de 2025.

1.2. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** não está de acordo com o **Edital Prograd/UFMS nº 302/2024**.

1.2.1. O candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pode analisar o parecer da banca no endereço eletrônico <https://matriculaonline.ufms.br>

1.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **VERIFICADA**, e tenha anexado toda a documentação exigida, conforme o Edital de Convocação, terá a sua matrícula confirmada.

1.4. Perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação, o candidato que teve a avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** ou não tenha enviado os documentos solicitados.

1.5. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das **peças pretas ou pardas** encontra-se relacionado no **ANEXO I** deste Edital.

1.6. O resultado das Bancas de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração das **peças com deficiência** encontra-se relacionado no **ANEXO II** deste Edital.

2. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

2.1. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo no período de **21 de fevereiro de 2025 até às 23h59min de 24 de fevereiro de 2025** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

2.2. O candidato deverá realizar os seguintes passos para interpor o recurso administrativo:

- acessar o sistema de matrícula *on-line* <https://matriculaonline.ufms.br>;
- anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital; e
- opcionalmente, anexar outros documentos necessários para contestação do resultado preliminar.

2.3. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças com deficiência** **NÃO VERIFICADA** pela Banca, poderá entrar com recurso administrativo somente de forma assíncrona **on-line**.

2.4. O candidato que teve sua avaliação da veracidade da autodeclaração das **peças pretas ou pardas** **NÃO VERIFICADA** pela Banca poderá interpor recurso administrativo, devendo escolher a forma de análise pela banca no sistema de matrícula *on-line*, que poderá ser:

- Forma assíncrona **on-line**: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **on-line**, apresentar justificativa e poderá inserir nova foto e/ou vídeo comprobatórios para ser reavaliado pela banca de recursos administrativos da Verificação da Veracidade da Autodeclaração; ou
- Forma presencial: o candidato deverá selecionar, no sistema de matrícula *on-line*, a opção de recurso administrativo **presencial**, apresentar justificativa e comparecer no dia **25/02/2025**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 8h às 11h e das 13h às 16h, portando um **documento de identificação oficial com foto**, em um dos locais abaixo:

CIDADE	UNIDADE	LOCAL
Aquidauana	Campus de Aquidauana - Unidade II - Rua Oscar Trindade de Barros, 740 - Bairro Serraria	Bloco B, Sala de Aula 7
Campo Grande	Cidade Universitária - Avenida Costa e Silva S/N - Pioneiros	Setor II - Bloco 6, Complexo EaD e Escola de Extensão (Agead) - Sala 2
Chapadão do Sul	Campus de Chapadão do Sul - Avenida Rio Paraguai, 5167 - Bairro Greenville	Bloco 1, Sala 2
Corumbá	Campus do Pantanal - Unidade II - Rua Poconé, 475 - Universitário	Sala 15

Coxim	Campus de Coxim - Avenida Marcio Lima Nantes, S/N	Sala 8003
Naviraí	Campus de Naviraí - Rodovia MS 141, Km 4, Saída para Ivinhema	Sala 17104
Nova Andradina	Campus de Nova Andradina - Avenida Rosilene Lima Oliveira, 64 - Jardim Universitário	Bloco I - Sala de Aula 5
Paranaíba	Campus de Paranaíba - Avenida Pedro Pedrossian, 725 - Bairro Universitário	Anfiteatro do Campus
Ponta Porã	Campus de Ponta Porã - Rua Itibiré Vieira, s/n – Residencial Julia Oliveira Cardinal BR 463 – Km 4,5	Sala 18203
Três Lagoas	Campus de Três Lagoas - Avenida Capitão Olinto Mancini, 1662 - Centro	EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica, Salas 1 e 2

2.4.1. O candidato não poderá utilizar **maquiagens ou qualquer outro acessório** que possa prejudicar a avaliação da Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração.

2.4.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, ao interpor o recurso administrativo, selecionar a opção de recurso administrativo, seja presencial ou *on-line*, conforme sua preferência. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial deverá comparecer ao local escolhido, na data e horário estipulados neste Edital.

2.4.3. As despesas com a participação no recurso administrativo presencial ocorrerão por conta do candidato, sem direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

2.4.4. O candidato que optar pelo recurso administrativo presencial e deixar de comparecer ou não anexar o formulário de recurso administrativo, conforme **ANEXO III** deste Edital, não terá sua condição comprovada e implicará no indeferimento do recurso administrativo pela Banca de Verificação e na perda automática da vaga pelo candidato.

2.5. O candidato que interpuser recurso administrativo deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/>.

Campo Grande, 21 de fevereiro de 2025.

DIONISIO MACHADO LEITE FILHO,
Diretor de Planejamento e Gestão Acadêmica.

ANEXO I - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS PRETAS OU PARDAS

(Edital nº 91/2025 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
1072408	LI_PPI	Não Compareceu
1073661	LI_PPI	Não Verificado
1074984	LI_PPI	Verificado
1076318	LI_PPI	Não Verificado
1078622	LI_PPI	Não Compareceu
1083512	LI_PPI	Verificado
1083527	LI_PPI	Não Compareceu
1092931	LI_PPI	Verificado
1093199	LB_PPI	Não Verificado
1093434	LB_PPI	Não Compareceu
1096344	LB_PPI	Verificado
1097387	LI_PPI	Verificado
1103020	LI_PPI	Não Compareceu
1104514	LI_PPI	Não Compareceu
1104972	LI_PPI	Verificado
1116006	LB_PPI	Não Verificado
1121219	LI_PPI	Não Compareceu
1121332	LI_PPI	Não Compareceu
1124423	LI_PPI	Não Verificado
1131293	LB_PPI	Não Verificado
1138782	LI_PPI	Não Verificado

ANEXO II - RESULTADO PRELIMINAR DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

(Edital nº 91/2025 - Prograd/UFMS)

INSC	COTA	RESULTADO
1105461	LI_PCD	Não Compareceu

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

(Edital nº 91/2025 - Prograd/UFMS)

RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO RELATIVA À **AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS/PARDOS OU PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, publicado no Edital Prograd nº 91/2025, da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu,, portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2025, apresento recurso administrativo junto à Banca, contra decisão que consta no referido Edital.

A decisão objeto de contestação é:

.....
.....
.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....de.....de 2025.

Assinatura do candidato

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Dionisio Machado Leite Filho, Diretor(a)**, em 21/02/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5453035** e o código CRC **616C2BDB**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS